



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 1306.02/22-SRP

MARCUS AURELIO  
CASTELO  
BRANCO  
FORTALEZA:5003-7218387  
Assinado de forma digital por MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO FORTALEZA:50037218387 Dados: 2022.07.05 14:32:39 -03'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1306.02/22-SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1306.02/22-SRP**

**VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.598.659/0001-30, com sede na Av. São João, 75 – Bairro Centro – Santana do Acaraú-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Francisco Wisley de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1306.02/22-SRP, bem como, a classificação das Propostas de Preços, e a respectiva homologação datada de 01/07/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo Nº 1306.02/22-SRP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **1306.02/22-SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1306.02/22-SRP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**, no seu aspecto operacional.





## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**5.1.** Os preços registrados dos serviços, a especificação, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados nos ANEXOS da presente ata, em ordem de classificação das Propostas de Preços.

**5.2.** Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos serviços, inclusive a margem de lucro.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Os serviços licitados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO pela Administração, no local definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua Proposta de Preços.

**6.1.1.** Os serviços deverão ser executados conforme ORDEM DE SERVIÇO.

**6.1.1.1.** O PRAZO DE EXECUÇÃO PODERÁ SER ESTENDIDO/PRORROGADO, À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO (CONSIDERANDO DISTÂNCIA E ATUAL CONJUNTURA), MEDIANTE SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CONTRATADA.

**6.2.** Para a prestação de serviços do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

**6.3.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do vencedor de não assinar a ORDEM DE SERVIÇO e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**6.4.** No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta de Preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**6.5.** O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na Proposta de Preços vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**6.6.** O licitante vencedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**6.7.** O licitante vencedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entregados serviços.

**6.8.** O licitante vencedor utilizará, na entrega dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.





**6.9.** O licitante vencedor, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

## **7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**7.1 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

**7.2- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, conforme entrega dos serviços, segundo as ORDENS DE SERVIÇOS expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Fiscais e Trabalhistas do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta de Preços.

**7.2.1 -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**7.2.2 -** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**7.3 – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**7.4.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta de Preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.4.1.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.





**7.4.2.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**7.4.3.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Santana do Acaraú/CE.

**7.5.** Por ocasião da execução serviços, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE do Município de Santana do Acaraú/CE, com endereço e a respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE.

**7.6.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**7.7.** Para cada ORDEM DE SERVIÇO, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**7.8.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**7.9.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Os serviços licitados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE SERVIÇO", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

**a)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

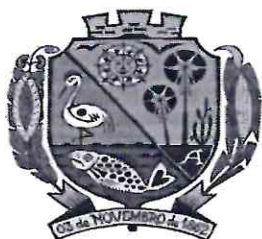
**b)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**c)** aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

**8.2.** O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

**8.2.1.** Fornecer os serviços nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ORDEM DE SERVIÇO, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos,





taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

**8.2.2.** Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.

**8.2.3.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

**8.2.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.

**8.2.5.** Responsabilizar-se pela entrega do (s) material (ias) e execução dos serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

**8.2.6.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**8.2.7.** Se a qualidade dos serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu, Ata de Registro de Preços e contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

**8.2.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução dos serviços.

**8.2.9.** Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**9.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**9.2.** Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

**9.3.** Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

**9.4.** Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

**9.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

**9.6.** Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

**9.7.** Designar servidores da Secretaria de Solicitante para acompanhar a execução dos serviços;

**9.8.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.





## CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**10.1.** A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº 230802, de 23 de agosto de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**11.1.1.** Pelo Município:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a ORDEM DE SERVIÇO no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ORDEM DE SERVIÇO decorrente deste Registro;

**11.1.2.** Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**11.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

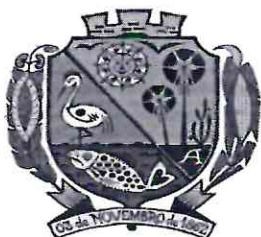
**11.5.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**11.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de ORDEM DE SERVIÇO já emitida.

**11.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a prestação de serviço.

**11.7.** Caso o MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo





critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

**12.1** - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta de Preços, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do serviço, não manter a Proposta ou Lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Acaraú/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Santana do Acaraú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**12.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do objeto;
- comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.2** - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

**12.1.3** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

**12.2** - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do serviço, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**12.2.1** - advertência;

**12.2.2** - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

**12.3**- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**12.3.1** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

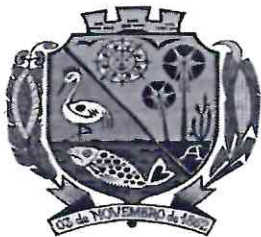
**12.3.2** - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**12.4** - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

**12.4.1** - Descumprir as condições contratuais;

**12.4.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





**12.4.3** - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**12.4.4** - Tiver presentes razões de interesse público.

**12.5** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**12.5.1** - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santana do Acaraú e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Santana do Acaraú pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.6.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

**13.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**14.1.** As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE, em suas rubricas orçamentárias.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**15.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**15.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as Propostas de Preços das empresas classificadas.

**15.1.3.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE.

**15.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**15.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

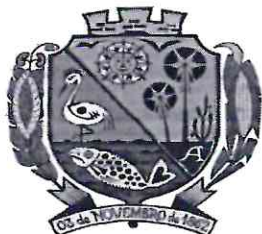
**15.4.** O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar em todo ou em partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



MARCUS AURELIO  
CASTELO BRANCO  
FORTALEZA:5003  
218387

Assinado de forma digital  
por MARCUS AURELIO  
CASTELO BRANCO  
FORTALEZA:50037218387  
Dados: 2022.07.05  
14:35:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA**  
*do Acaraú*  
*Trabalhando junto com o povo!*



6.1. O foro da Comarca de Santana do Acaraú é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Acaraú-CE, 05 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ**

CNPJ: 07.598.659/0001-30

**FRANCISCO WISLEY DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,  
DESPORTO E JUVENTUDE**

WAGNER MARQUES

SAMPAIO:84231629

315

Assinado de forma digital  
por WAGNER MARQUES  
SAMPAIO:84231629315  
Dados: 2022.07.05  
16:33:40 -03'00'

**INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE  
EDIFÍCIOS LTDA**

CNPJ: 38.472.019/0001-03

**WAGNER MARQUES SAMPAIO**

CPF:842.316.293-15

ATILA ELMO

CRUZ

DAVI:604859513

12

Assinado de forma  
digital por ATILA ELMO  
CRUZ DAVI:60485951312  
Dados: 2022.07.05  
15:15:19 -03'00'

**A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 32.728.350/0001-65

**ÁTILA ELMO CRUZ DAVI**

CPF: 604.859.513-12

MARCUS AURELIO

CASTELO BRANCO

FORTALEZA:50037218387

Assinado de forma digital por  
MARCUS AURELIO CASTELO  
BRANCO FORTALEZA:50037218387  
Dados: 2022.07.05 14:36:19 -03'00'

**MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 26.722.490/0001-23

**MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO**

**FORTALEZA**

CPF:500.372.183-87

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF

Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF

Nº \_\_\_\_\_





**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1306.02/22-SRP**

**OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.**

**DATA: 05/07/2022**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº **1306.02/22-SRP**, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ e a(s) Empresa(s) cujo preço estão a seguir registrados por item, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1306.02/22-SRP**.

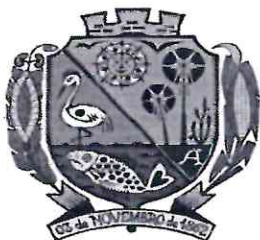
ITEM	VENCEDOR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. MÉD UNIT	V. MED TOTAL
1	<b>A4</b> <b>PRODUÇÕES E</b> <b>SERVIÇOS</b> <b>LTDA</b> CNPJ: 32.728.350/0001-65	ARQUIBANCADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada modular, 30 metros de comprimento, com 5 degraus de altura, com corrimão de proteção lateral e degrau superior, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	12	R\$ 6.665,83	R\$ 79.989,96
2		APRESENTAÇÃO TEATRAL: Contratação de grupo artístico teatral (teatro, dança, circo, cultura popular e humorística) para apresentação em praça pública ou repartições da administração pública.	CACHÊ	20	R\$ 2.424,50	R\$ 48.490,00
3	<b>MF</b> <b>PRODUÇÕES &amp;</b> <b>LOCAÇÕES</b> <b>EIRELI</b> CNPJ: 26.722.490/0001-23	ATRAÇÃO ESTADUAL: Contratação de atração de grande porte de renome Estadual, artista ou banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, munida de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	12	R\$ 21.500,00	R\$ 258.000,00
4	<b>A4</b> <b>PRODUÇÕES E</b> <b>SERVIÇOS</b> <b>LTDA</b> CNPJ: 32.728.350/0001-65	ATRAÇÃO LOCAL: Contratação de atração de médio porte de renome Local, artista ou banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, munida de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	24	R\$ 1.757,50	R\$ 42.180,00





5		BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA: Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico – especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos, com dimensões mínimas de comprimento - 1,20m largura - 1,40m e altura - 2,30m com caia de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), ponto de ventilação, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, incluídas todas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento.	DIÁRIA	60	R\$ 416,50	R\$ 24.990,00
6		BANHEIRO QUÍMICO: Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico – especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos, com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura -1,20 m e altura - 2,30m com caia de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), ponto de ventilação, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, incluídas todas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento	UND	220	R\$ 195,40	R\$ 42.988,00
7		SERVIÇO DE HOSPEDAGEM: Serviço de hospedagem com quarto single ou duplo, tv a cabo, ar condicionado.	DIÁRIA	680	R\$ 145,44	R\$ 98.899,20
8	<b>INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA</b> CNPJ: 38.472.019/0001-03	CAMARIM: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em octanorm, coberto com tenda em lona, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ar condicionado, aterramento, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e	DIÁRIA	24	R\$ 1.990,00	R\$ 47.760,00





		equipe				
9	<b>A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> CNPJ: 32.728.350/0001- 65	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO: CASA TIPO 1 - Formato de casa de compensado de 4mm em tamanho 3x2m com fundo, 2 laterais e frente com tamanho na abertura de 1x 2,20m em formato de porta e 0,50x 0,50cm em formato de janela ou aberturas maiores com 2x2,20m e com teto de compensado de 2mm	SERV	6	R\$ 4.950,00	R\$ 29.700,00
10		DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO: CASA TIPO 2 - Formato de casa de compensado de 4mm em tamanho 4x2m com fundo, 2 laterais e frente com tamanho na abertura de 1x 2,20m em formato de porta e 0,50x 0,50cm em formato de janela ou aberturas maiores com 2x2,20m e com teto de compensado de 2mm	SERV	6	R\$ 5.165,00	R\$ 30.990,00
11		DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO: TECIDOS TIPO 1 - tecido fino para acabamentos de forro e paredes no interior das casas	MT	500	R\$ 34,99	R\$ 17.495,00
12		DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO: ACESSORIOS DECORATIVOS - acessórios decorativos para o interior das casas: Jarros de louça, mesa de compensado 0,80x0,80cm, cadeiras de madeira, espelho, flores	SERV	20	R\$ 1.024,95	R\$ 20.499,00
13		DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO: PINTURA GRAFITADA - Pintura grafitada na parte interna e externa, com letreros e grafite decorativo com gravuras alusivas ao evento	SERV	20	R\$ 1.469,50	R\$ 29.390,00
14		DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO: PÓRTICO - pórtico de entrada 6x12m com 8m de boca com 1x1m de coluna iluminado e pintado com cores alusivas ao evento	SERV	8	R\$ 2.347,50	R\$ 18.780,00
15		DECORAÇÃO: Serviço de decoreção em tecidos, materiais temáticos, de acordo com a orientação da secretaria gestora	SERV	20	R\$ 1.990,00	R\$ 39.800,00





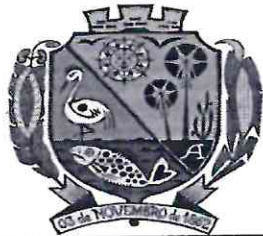
16	DISCIPLINADOR: Serviço com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade medindo 3,0 x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	MT	1.800	R\$ 34,20	R\$ 61.560,00
17	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO: Serviço de Equipe de Apoio uniformizada para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação	DIÁRIA	320	R\$ 124,37	R\$ 39.798,40
18	FECHAMENTO: Locação de estrutura em placas de madeira e metalon, medindo no mínimo 2,20x1,60m	MT	1.400	R\$ 34,92	R\$ 48.888,00
19	SHOW PIROTÉCNICO: Contratação de Show pirotécnico com duração mínima de 08 (oito) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5" cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina, com pessoal especializado na execução do serviço, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	SERV	10	R\$ 7.939,00	R\$ 79.390,00
20	GERADOR DE ENERGIA: Locação de Gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima de 180 KVA, instalado sobre sistema móvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe, para funcionar durante 12 (doze) horas por dia	DIÁRIA	32	R\$ 1.968,43	R\$ 62.989,76





21		GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em "Q30" medindo no mínimo de 12m x 8m x 5m reguláveis para sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa e hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material	DIÁRIA	28	R\$ 2.496,42	R\$ 69.899,76
22		GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em "Q50" medindo no mínimo de 12m x 8m x 6m reguláveis para sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa e hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material	DIÁRIA	12	R\$ 4.158,33	R\$ 49.899,96
23	<b>INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA</b> CNPJ: 38.472.019/0001-03	ILUMINAÇÃO BRANCA: Locação com montagem, desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 12 (doze) refletores de 1000 watts de potência cada, para fixação no palco, arquibancada, postes e estrutura de evento, incluindo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material	DIÁRIA	24	R\$ 1.854,08	R\$ 44.497,92
24	<b>A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> CNPJ: 32.728.350/0001-65	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Serviço de iluminação de grande porte para palco principal com montagem e desmontagem com as especificações mínimas: 16 moving light, 24 par 64 foco 5#, 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 02 maquina de fumaça, ou equipamentos similares de boa qualidade, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material	DIÁRIA	22	R\$ 7.863,18	R\$ 172.989,96



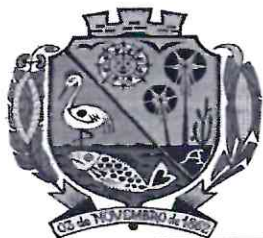


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA**  
*do Acaraú*  
*Trabalhando junto com o povo!*



25	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Serviço de iluminação de medio porte para palco principal com montagem e desmontagem com as especificações mínimas: 08 moving light, 12 par 64 foco 5#, 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 maquina de fumaça, ou equipamentos similares de boa qualidade, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem,	DIÁRIA	12	R\$ 2.249,16	R\$ 26.989,92
26	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações mínimas: 10 refletores, 8 par 64 foco 5#, 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 maquina de fumaça, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material	DIÁRIA	16	R\$ 1.749,93	R\$ 27.998,88
27	CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR/LOCUTOR PROFISSIONAL: Para apresentação dos eventos culturais e programação de eventos, no palco, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transporte	SERV	28	R\$ 349,96	R\$ 9.798,88
28	PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, mínimo PH 12 mm, com software de aplicação de imagem, sendo total de 12 metros quadrados, para opções de formação de painel 4,0 metros x 3,0 metros, fixado na parte superior do pórtico de entrada ou separado em painéis aleatoriamente; Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da	DIÁRIA	24	R\$ 5.374,58	R\$ 128.989,92





		atração/banda a se apresentar e/ou a produção do evento, Todo serviço deve ser prestado com qualidade, excelente acabamento e segurança.				
29	<b>INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA</b> CNPJ: 38.472.019/0001-03	<b>PALCO PORTE GRANDE:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco profissional com as especificações mínimas: estilo arco ou chalé, coberto com lona anti-chamas, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, tamanho 16m de boca x 12 de profundidade x 2m de altura do chão para piso do palco x 8m de altura do piso para teto, 02 áreas laterais da altura do palco, tamanho 5m x 5m cada com cobertura em lona, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, 02 (duas) escadas de acesso com corrimão, área fechada para reservado com 100 m2 ao fundo com porta, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de transporte, hospedagem e alimentação da equipe.	DIÁRIA	18	R\$ 10.999,94	R\$ 197.998,92

ATILA  
ELMO  
CRUZ

DAVI:604  
05051212

Assinado de  
forma digital p  
ATILA ELMO  
CRUZ  
DAVI:6048595  
2  
Dados:  
2022.07.05





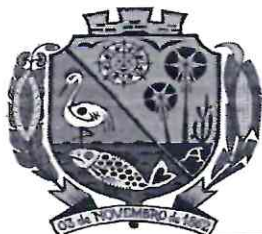
30	<b>A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> CNPJ: 32.728.350/0001- 65	<b>PALCO PORTE MÉDIO:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighth and day, anti-chamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros quadrados, com porta de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	DIÁRIA	34	R\$ 4.702,94	R\$ 159.899,96
31	<b>INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA</b> CNPJ: 38.472.019/0001- 03	<b>PALCO PORTE PEQUENO:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 8,0 metros de frente por 6,0 metros de profundidade, 1,0 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighth and day, anti-chamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	DIÁRIA	18	R\$ 1.777,72	R\$ 31.998,96
32		<b>PÓRTICO DE ENTRADA:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou similar, com duas torres de sustentação, reguláveis, medindo no mínimo 9,0 metros entre as torres x 7,0 metros de altura x 2,0 metro de largura de cada coluna, com testeira superior para fixação de lona ou led, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe	DIÁRIA	22	R\$ 2.818,18	R\$ 61.999,96





33	<p><b>A4</b> <b>PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> CNPJ: 32.728.350/0001-65</p>	<p><b>PRATICÁVEL:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em modulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe</p>	UND	180	R\$ 283,27	R\$ 50.988,60
34		<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de grande porte com as especificações mínimas: 02 mesas digitais; P.A.: 01 Mix Si2 digital Soundcraft 48 Canais: Internos: 35 EQ BSS, 4 Efeitos Lexicon, 48 Dinâmicos Compressor/Gate Drawmer; 1 01 Equalizador 1/3 de oitava KlarkTeknik DN360; 01 Processador DriveRack 260 para PA; 01 Processador de Behringer, 01 Furman PL-plus; 48 Lines array (2x12 - L/R), 2x10" Eros E310-H, 1 -TI. ETD- 7130N, Gabinete Bass-Reflex; 16 Sub Woofer (2x8 - L/R), 2x18" Eros E818 SDS, DIÁRIA 08 Gabinete SB850; Amplificação: Sub : CROWN XTÍ6002, Médio-Grave : CROWN XTÍ4002, Altas : machine CROWN XTÍ2002, 04 Line Array (1x4 - MONO Delay de Apoio de Voz), Amplificação CROWN XTÍ4002; PALCO (BackLine): 01 Mix M7CL digital Yamaha 48 canais, com placa de Expansão; Side Fill Duplo Stereo: 4 sub Gabinete SB850; 4 Médios gabinete KF850; 08 Monitores SM400, falantes Eros E612, Drive TI. ETD-7130N, 02 Monitores p/ bateria; 01 Amplificador Baixo Heartke Sistem 3500, cx. 4x10 BS e 1x15 BS; 01 Amplificador Guitarra Crate GT65, CX FLEX412A acústico 4 x 12"; 01 Amplificador Teclado Roland KC350; 10 Microfones Shure SM-58; 08 Microfones Shure SM-57; 03 Microfones Shure Beta57A; ou similares, bateria profissional completa, e demais equipamentos que atendam rider técnico de atrações de nível nacional e regional de grande porte; 02</p>	DIÁRIA	24	R\$ 8.745,83	R\$ 209.899,92





		técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.				
35		SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, tipo PA fly/line, com no mínimo 02 Mesas digitais, aparelho de CD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 04 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, potência e capacidade para atender área de 20.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe	DIÁRIA	18	R\$ 4.161,11	R\$ 74.899,98
36		SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional para pequenas bandas, palestras, em ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 Mesa de som c/ 16 canais, toca CD/MD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa p/ microfone, com capacidade para até 2000 pessoas, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIÁRIA	24	R\$ 1.416,25	R\$ 33.990,00





37	<b>INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA</b> <b>CNPJ:</b> 38.472.019/0001-03	TOLDO: Locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 03x03 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nighth&day branca.	DIÁRIA	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
38		TOLDO: Locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 04x04 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nighth&day branca.	DIÁRIA	70	R\$ 357,00	R\$ 24.990,00
39		TOLDO: Locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 05x05 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nighth&day branca.	DIÁRIA	50	R\$ 462,00	R\$ 23.100,00
40		Símbolo feito de ferro preto de Meia polegada industrial em formato de estrelas duplas na tamanho com 1,80x 1,50mts , contornados com mangueira de Led com lâmpadas 3,2/20ma por 220v.60h2 10a cada símbolo com 40mts em cores variadas	UND	20	R\$ 1.484,50	R\$ 29.690,00
41		Símbolo feito de ferro preto de Meia polegada industrial em formato de bengalas duplas tamanho com 2,00x1,50mts, contornados com mangueira de Led com lâmpadas 3,2/20ma por 220v.60h2 10a cada símbolo com 45mts em cores variadas	UND	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
42	<b>A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> <b>CNPJ:</b> 32.728.350/0001-65	Árvore de Natal composta por Metalon de 0,20x0,20mm com 8m de altura por 4 de diâmetro, com um símbolo de ferro preto de meia polegada industrial em formato de estrela contornado com mangueira de Led na ponta, cores variadas, com 400m cabo de aço de 1,8 mm, anéis de ferro na base para fixar 600m de mangueira com lâmpadas 3,2/20ma por 220v.60h2 10a	UND	2	R\$ 8.990,00	R\$ 17.980,00
43	<b>INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA</b> <b>CNPJ:</b> 38.472.019/0001-03	Adorno natalino em formato de estátua variadas para o tema, esculpido em isopor em tamanho 2,00mx1,50m pintados em tinta látex	UND	12	R\$ 1.166,58	R\$ 13.998,96
44	<b>A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> <b>CNPJ:</b> 32.728.350/0001-65	Adorno natalino em formato de estátua variadas para o tema, esculpido em isopor em tamanho 1,50mx1,00m pintados em tinta látex	UND	10	R\$ 1.069,00	R\$ 10.690,00
45	<b>A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> <b>CNPJ:</b> 32.728.350/0001-65	Adorno natalino em formato de estátua variadas para o tema, esculpido em isopor em tamanho 1,00mx0,80m pintados em tinta	UND	10	R\$ 964,00	R\$ 9.640,00





		látex				
46	<b>INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA</b> CNPJ: 38.472.019/0001-03	Casa do Papai Noel - composição mínima: 100 folhas de compensado de 4mm, coberta com telha de amianto de 1mm sendo o tamanho de cada telha 2,40x0,45m, casa pintada com tinta látex acrílico utilizando cores e desenhos alusivos ao tema, decorada no ambiente interno com uma cadeira de madeira compensado de 4mm no tamanho de 0,40cm de altura por encosto de 1m, uma mesa com 0,76cm de altura por 1,00x0,50cm, com 3 folhas de compensado recortada em formato de lareira com chaminé, prateleiras de 1,00x0,20cm, Cordão com 10m contendo 100 lâmpadas, voltagem 220v, com fio transparente, tomada driver em plástico injetado resistente à água, 5 rolos com 100m de mangueira de Led com lâmpadas 3,2/20ma 220v 60h210a potência de 160w cor Branco morno	UND	2	R\$ 34.400,00	R\$ 68.800,00
47		Letreiro "Boas Festas" feito de compensado de 15mm e contorno de compensado de 4mm no tamanho de 1,65x1,15 cm em formato de letras, iluminado com 300 lâmpadas incandescentes de 25w na cor amarela	UND	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
48	<b>A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> CNPJ: 32.728.350/0001-65	Locação de Refletores de Led 50watts em cores variados aplicados nas árvores e plantas das praças e avenidas	UND	120	R\$ 116,65	R\$ 13.998,00
49	<b>INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA</b> CNPJ: 38.472.019/0001-03	Locação de Refletores de Led 100watts em cores variados aplicados nas árvores e plantas das praças e avenidas	UND	120	R\$ 99,98	R\$ 11.997,60
50	<b>A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> CNPJ: 32.728.350/0001-65	Ornamentação de prédios públicos com mangueira de Led com lâmpadas 3,2/20ma por 220v.60h210 a	SERV	26	R\$ 1.461,53	R\$ 37.999,78





51	<b>INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA CNPJ: 38.472.019/0001- 03</b>	Apresentação de personagem "Papai Noel" - Deverá ser desenvolvido um trabalho de atendimento ao público infantil e adulto, utilizando a vestimenta adequada para Apresentação de personagem "Papai Noel" - Deverá ser desenvolvido um trabalho de atendimento ao público infantil e adulto, utilizando a vestimenta adequada para personagem, sendo uma média de 03 horas de permanência	CACHÊ	2	R\$ 945,00	R\$ 1.890,00
52	<b>A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.728.350/0001- 65</b>	Recepcionista - deverá realizar o atendimento ao público em geral repassando informações pertinentes ao evento	DIÁRIA	120	R\$129,99	R\$ 15.598,80
53		Coral - Composto por no mínimo 10 pessoas qualificadas, usando vestimentas adequadas ao evento, apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora	CACHÊ	2	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
54		Boneco de neve, um com 2,5m de altura por 2m de largura, esculpido em isopor, pintado com tinta látex.	UND	2	R\$ 3.195,00	R\$ 6.390,00

ATILA  
ELMO  
CRUZ

Assinado de for  
digital por ATIL  
ELMO CRUZ  
DAVI:60485951  
2  
Dados: 2022.07  
15:28:47 -03'00'